



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2011028099,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica alterado o uso de solo referente ao imóvel: um Lote de terras para construção urbana de **número 01-B, Quadra ARNO 42, Conjunto QC-05, situado na Alameda 07**, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 5.051,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de frente com Alameda 07; 8,11 metros + 98,50 metros de fundo com a APM 66; 29,28 metros com APM 66 + D 14,96 metros com APM 66 + 52,73 metros com o lote 01-A + 47,98 metros com o lote 01-A do lado direito; 45,72 metros com via de pedestre 02 + 52,86 metros com o 01C + 47,97 metros com o lote 01C do lado esquerdo, conforme matrícula nº 97.428, de 12 de maio de 2008, do Livro 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de **Posto de Abastecimento de Combustível - PAC**.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Pedro Duailibe Sobrinho**  
Secretário Municipal de Governo